**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 78/2020**

**MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2020**

**1 – PREÂMBULO**

1.1. O **MUNICIPIO DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 01.612.528/0001-84, com sede à Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, Bandeirante, SC, CEP 89.905-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor CELSO BIEGELMEIER, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 423.780.609-04 e Cédula de Identidade nº 1.654.262, SSP SC, residente e domiciliado na Linha Prata, Interior, Bandeirante, SC, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO a qual será processada e julgada em conformidade da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, pelo Protocolo de Intenções e alterações Contratuais do CONSAD ratificado pela Lei Municipal nº 668, de 20 de outubro de 2008 e demais legislações aplicáveis, contendo as seguintes disposições:

**2 – DO OBJETO**

2.1. O objeto do presente Edital consiste na efetivação de Contrato de Rateio com o Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD visando o repasse de recursos financeiros para rateio das despesas administrativas do CONSAD entre os Municípios Consorciados.

**3 - DO VALOR**

3.1. O valor do Contrato de Rateio será de R$ 3.271,08 (três mil, duzentos e setenta e um reais e oito centavos), a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Item | Quant | Und | Especificação | Valor Unitário | Valor Total |
| 01 | 01 | Und | Rateio de Despesas Administrativas de Custeio | 2.971,08 | 2.971,08 |
| 02 | 01 | Und | Rateio de Despesas Administrativas de Investimento | 300,00 | 300,00 |
| Total | | | | | 3.271,08 |

**4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS**

4.1. Os recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento do Contrato de Rateio desta Licitação serão os seguintes:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| DESPESA | RECURSO | COMPLEMENTO DO ELEMENTO | VALOR |
| 5 | 1000 | 3.3.71.70.01 | 2.971,08 |
| 6 | 1000 | 4.4.71.70.01 | 300,00 |
| Total | | | 3.271,08 |

**5 - DO PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será depositado até o dia 30 (trinta) de janeiro de 2021 na conta corrente bancária, a seguir:

Banco: 001 – Banco do Brasil

Agência: 0599-1, Praça São Miguel do Oeste, SC

Conta Corrente: 105.293-4

**6 – DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

6.1. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina CERTIFICA que participa do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, por meio do Protocolo de Intenções.

6.2. Os objetivos do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Regional – CONSAD são os descritos no Protocolo de Intenções.

6.3. Os valores dos rateios anuais são definidos em Assembléias e registrados em Atas, de forma a demonstrar a lisura de todas as ações CONSAD.

**7 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

7.1. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina necessita participar do rateio das despesas administrativas do Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, sob pena de ser excluído da Entidade.

7.2. O Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina possui interesse em permanecer no Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD visando a realização de objetivos de interesse comum com os demais Municípios consorciados.

7.3. Considerando o art. 8º, da Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, que *“os entes consorciados somente entregarão recursos ao consórcio público mediante contrato de rateio”.*

7.4. Considerando o inciso XXVI, do art. 24, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que:

*“Art. 24. É dispensável a licitação:*

*.....*

*XXVI - na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação”.*

7.5. Diante dos expostos acima, justifica-se a razão da escolha do fornecedor.

**8 – DO FORNECEDOR**

8.1. Consórcio Interestadual e Intermunicipal de Municípios – Santa Catarina, Paraná e Rio Grande do Sul – de Segurança Alimentar, Atenção a Sanidade Agropecuária e Desenvolvimento Local – CONSAD, pessoa jurídica de direito público e natureza autárquica, inscrito no CNPJ nº 07.242.972/0001-31, com sede na Rua Odilon Cairo de Oliveira, nº 515, Lote Belfin II, Bairro São Gotardo, São Miguel do Oeste, SC, CEP n° 89.900-000.

**9 – DA VIGÊNCIA**

9.1. O prazo de vigência do objeto da presente contratação será de 04 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado.

**10 – DO ENQUADRAMENTO LEGAL**

10.1. A contratação dos serviços será efetuada com Dispensa de Licitação, conforme inciso XXVI, do art. 24, da lei Federal nº 8.666/93.

**11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. Os interessados poderão obter informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Bandeirante, SC, na Avenida Santo Antônio, nº 1069, Centro, de Segunda a Sexta-Feira, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min ou pelo telefone (49) 3626-0012 ou pelo site [www.bandeirante.sc.gov.br](http://www.bandeirante.sc.gov.br).

**12 – DO FORO**

12.1. Para as questões que se suscitarem entre os eventuais interessados e a Administração Municipal de Bandeirante, SC, na interpretação das Cláusulas do presente Edital e que não forem resolvidas amigavelmente na esfera administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina para a solução judicial, desistindo os interessados de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

Bandeirante, SC, 29 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CELSO BIEGELMEIER

Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

NADIA DREON FARIAS ZANATTA

Advogada – Assessora Geral OAB 33.558